

Lei nº. 1.407/2017

DE 17 DE MAIO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, **Aprovou**, e eu, Prefeito Municipal, **Sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, autorizado a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.597.582/0001-35.

**Parágrafo Único** – Fica considerada como de interesse público a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás- FACIEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.597.582/0001-35, para os fins desta Lei.

**Art. 2º** - Fica o Município de Alexânia – GO, autorizado a repassar contribuição financeira para a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG, no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) que serão aplicada no pagamento de despesas para a execução da 88ª edição da **Feira do Troca** de Olhos d’Água, neste Município.

**Art. 3º** - A Entidade deverá apresentar a prestação de contas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

CULTURA: 10.32.13.392.0473.2.545.3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 5º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2017.

**ALLYSSON SILVA LIMA** - **Prefeito do Município de Alexânia** - GO

Publicado nesta data mediante afixação no  
Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal,  
Alexânia GO, 17/05/17

  
Secretário Administrativo